



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 156 AO PLE Nº 35/2021

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022, acrescentando recursos à dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, para Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, anulando parcialmente na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social, Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação.

Art. 1º Altere-se o Projeto/Atividade/Operação Especial do projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021:

**4801.10.301.1.236.1.033 - REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE**, dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para acrescentar a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de desfibrilador externo automático (DEA) para os polos de Academia da Cidade.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social que segue: **2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

## **TADEU CALHEIROS** **Vereador - PODEMOS**

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para submissão a esta Câmara Legislativa, emenda ao Projeto de Lei do Executivo de nº 35, de 2021, que estima receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022.

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo incluir mais recursos para ações de reforma e equipagem de unidades de saúde, especificamente para a aquisição do desfibrilador externo automático (DEA) para os polos de Academia da Cidade.

O Programa Academia da Cidade é uma estratégia da política de promoção à saúde, com ênfase na atividade física, lazer e alimentação saudável, diminuindo riscos de doenças e agravos. Tem o objetivo de potencializar os espaços públicos de lazer, requalificando-os em equipamentos de saúde. No entanto, apesar de contar atualmente com 42 polos, espalhados nos oito Distritos Sanitários, o programa ainda não conta em seus polos com o DEA, equipamento essencial para uso em caso de parada cardiorrespiratória.

Conforme Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte, o DEA “deve estar disponível para sua utilização em menos de 5 minutos nos locais de treinos e competições, clubes, arenas, estádios, academias e clínicas de reabilitação cardiovascular”.

Registre-se, ainda, que já está em tramitação nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 253/2021, que prevê a obrigatoriedade de manutenção do desfibrilador externo automático em parques públicos com locais para práticas esportivas e nos polos de Academia da Cidade. Assim, este reforço orçamentário pretende viabilizar a implantação da lei no exercício financeiro de 2022.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

**GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS**

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**TADEU CALHEIROS**  
**Vereador - PODEMOS**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.  
Proposição eletrônica M9987904-38/2008, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

